MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Resolução nº06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consaúde, que integra esta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 10 de janeiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 002/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

O Projeto de Lei n° 002/2018 é enviado para apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consaúde.

Nobres Edis, com a ratificação da Resolução nº 06 de 25 de abril de 2017, regulamenta-se o *caput* do artigo 35 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal